



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Processo Nº : 19622-3 / 2013

Assunto : **Tomadas de Contas**

Principal : Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso - **SETPU**

Gestor : Vilceu Francisco Marcheti – Ex-Secretário de Estado da SETPU

Demais Responsáveis : Valter Antonio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU;

Librelato Implementos Agrícolas e Rodoviários Ltda.;

Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda.;

Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda.;

Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas Ltda.;

Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.;

Auto Sueco Brasil Concessionária de Veículos Ltda.;

Rodobens Caminhões Cuiabá S/A;

M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.;

Extra Caminhões Ltda. e

Iveco Latin América Ltda.

Relator : **Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima**,
em substituição ao Conselheiro Humberto Bosaipo

Senhor Secretário:

Trata os autos de Tomada de Contas instaurada com fulcro no art. 155, § 2^o da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT que instituiu Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE/MT, instituída pela Portaria Presidencial nº 081/2013 e instruída por comissão técnica formada pelos auditores públicos externos Aloísio Barros de Carvalho e Cleu

1 **Art. 155.** Serão tomadas as contas de todos aqueles que, obrigados a prestá-las, não o façam no prazo ou forma legal.

(...)

§ 2º. Caberá tomada de contas, ainda, nas hipóteses de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, de não comprovação da aplicação dos recursos públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Borelli, em cumprimento à determinação exarada no Acórdão nº 4.157/2011, com o objetivo de “apurar e demonstrar os pagamentos realizados em decorrência dos Pregões Presenciais 087/2009 e 088/2009, quantificando o montante impropriamente despendido e os respectivos responsáveis”.

O Relatório de Tomada de Contas encontra-se acostado aos autos por meio do Documento Digital nº 307295-2013, contendo 526 páginas (relatório mais anexos, onde as primeiras 57 páginas correspondem ao Relatório e as demais, aos anexos), sendo que a equipe técnica concluiu, em suma, que na aquisição das máquinas, equipamentos e caminhões, objeto dos Pregões Presenciais nº 087/2009 e nº 088/2009, ocorreu superfaturamento decorrente da não desoneração do ICMS nas referidas aquisições e de sobrepreço pela inclusão de juros sobre os preços dos bens recebidos à vista, configurando dano ao erário público no montante de R\$ 51.205.233,16, indicando, ao final, os respectivos responsáveis.

Os autos foram devolvidos a esta Secex por força da Decisão Singular do Exmo. Conselheiro Relator, Conselheiro Luiz Carlos Pereira (Doc. Digital nº 186575-2014), para análise, **quanto ao reflexo processual diante do falecimento do Sr. Vilceu Francisco Marcheti**, no dia 07/07/2014, gestor da Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso - SETPU à época dos fatos auditados na presente Tomada de Contas. Diante disso, a equipe técnica acostou aos autos o relatório técnico, Documento 202782/2014, para saneamento do processo.

Nestes termos e com vistas ao cumprimento do mandamento constitucional da garantia do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e dos arts. 137, 140 e 189 do RITCE/MT, opino pela **citação dos responsáveis**, para se manifestarem acerca do teor do Relatório de Tomada de Contas, conforme segue:

- **Herdeiros do Sr. Vilceu Francisco Marcheti**, Ex-Secretário de Estado da SETPU, na pessoa de Maria Elisa Marchetti, Rigoberto Anderson Marchetti,

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Cláudio Francisco Marchetti e Valéria Marchetti;

- **Sr. Valter Antonio Sampaio**, Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU - itens nº 1 a 18;
- Empresa **Librelato Implementos Agrícolas e Rodoviários Ltda**, pelo item nº 1;
- Empresa **Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda.**, pelos itens nº 2 e 3;
- Empresa **Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda.**, pelos itens nº 4 e 5;
- Empresa **Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas Ltda.**, pelos itens nº 6 e 7;
- Empresa **Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.**, pelos itens nº 8 e 9;
- Empresa **Auto Sueco Brasil Concessionária de Veículos Ltda.**, pelos itens nº 10 e 11;
- Empresa **Rodobens Caminhões Cuiabá S/A**, pelos itens nº 12 e 13;
- Empresa **M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.**, pelos itens nº 14 e 15;
- Empresa **Extra Caminhões Ltda.**, pelos itens nº 16 e 17 e
- Empresa **Iveco Latin América Ltda.**, pelo item nº 18

enviando-lhes cópia do Relatório de Tomada de Contas para conhecimento e manifestação que julgarem necessária acerca dos atos e fatos que lhes competem, apurados na referida tomada de contas.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.



Edson Reis de Souza
Subsecretário de Controle Externo





Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo da Terceira Relatoria

